



Portaria CRF-SP nº 04, de 18 de janeiro de 2022

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e por seu Regimento Interno, de acordo com o item 10 de ata da 20ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada no dia 18/12/2021; e

Considerando a regulamentação do tema “Apresentação Pessoal, Uniforme e Vestimentas”, pelo Código de Conduta do CRF-SP, Portaria nº 18, de 15 de agosto de 2016, Capítulo IV, artigos 54 e seguintes, DECIDE:

Art. 1º. Revogar a Portaria CRF-SP nº 05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entre em vigor na data de sua disponibilização.

Marcelo Polacow Bisson
Presidente do Conselho

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #777d9b8f8702380418746a37f25d9ae969708e44a6dea5cd70bcbfafdb0ed55
<https://valida.ae/e21c4f9ffc41778482fd7a7e487a87b16d6ecb502b05604d1>

